PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 99/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 45/2026

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua administração indireta, incluindo consórcios públicos.

No caso em questão, o CIDIRIOS é um consórcio público instituído nos termos da Lei nº 11.107/2005, do qual o Município faz parte, sendo, portanto, legítima a contratação direta para a execução de serviços públicos de forma associada.

A dispensa de licitação se justifica, ainda, pelo fato de que a contratação decorre de cooperação entre entes públicos, visando à prestação eficiente de serviços de interesse comum, não havendo competitividade típica de mercado, mas sim atuação institucional conjunta.

Dessa forma, resta plenamente caracterizada a hipótese legal de dispensa, conforme já apontado no Estudo Técnico Preliminar.

Ponte Serrada, 05 de maio de 2026.

DIRCEU DE ALMEIDA:74357484987

Assinado de forma digital por DIRCEU DE ALMEIDA:74357484987
Dados: 2026.05.05 11:14:10 -03'00'

DIRCEU DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo